

Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através das Propostas cadastradas no FNS, de Emendas Parlamentares Individuais, para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Jijoca de Jericoacoara, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025.

RESOLUÇÃO Nº 293/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. Os Ofícios nº 235 e 237 da Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara, que encaminham Propostas de Emendas Parlamentares Individuais de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, especificamente para fortalecimento, resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito da Atenção Básica;
6. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.052533/2025-91, que se pronuncia favorável às Propostas de Emendas Parlamentares Individuais referidas no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através das Propostas cadastradas no FNS de Emendas Parlamentares Individuais no valor total de R\$ 1.007.422,00 (um milhão sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de de Jijoca de Jericoacoara, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, conforme quadro abaixo:

| Município | Nº da Proposta FNS | Nº Emenda | CNES | Estabelecimento | Valor Total da Proposta (R\$) |
|------------------------|--------------------|-----------|---------|--------------------------|-------------------------------|
| Jijoca de Jericoacoara | 11422633000125-005 | 91620004 | 0872784 | UBS da Sede II | 92.581,00 |
| | | | 5982839 | UBS Baixio | 92.581,00 |
| | | | 3005720 | UBS Chapadinha | 92.581,00 |
| | | | 2527995 | UBS Córrego de Forquilha | 92.581,00 |
| | | | 3005712 | UBS da Sede | 411.831,00 |
| | | | 0882216 | UBS da Sede III | 92.581,00 |
| | | | 5982758 | UBS Mangue Seco | 92.581,00 |
| | 11422633000125-006 | | 0872784 | UBS da Sede II | 28.865,00 |
| | | | 0882216 | UBS da Sede III | 11.240,00 |
| | Total | | | | |


Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Jijoca de Jericoacoara.

RESOLUÇÃO Nº 293/2025 – CIB/CE

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS